



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

041/2026

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO**, no sentido de **notificar as empresas de televisão e rádio que possuem antenas instaladas no município, especialmente no alto da Rua Altino Ferreira das Neves, para que procedam à imediata instalação, manutenção ou substituição das luzes de sinalização para aeronaves nas referidas estruturas.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação diante da existência de antenas de transmissão de televisão e rádio instaladas no alto da Rua Altino Ferreira das Neves, sendo constatado que algumas estruturas se encontram sem a devida sinalização luminosa obrigatória para orientação de aeronaves.

Nos termos da legislação federal que regula o setor de telecomunicações (Lei nº 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações) e das normas da aviação civil expedidas pela ANAC e pelo DECEA, toda estrutura que possa representar obstáculo à navegação aérea deve possuir sinalização adequada, inclusive luminosa, conforme padrões técnicos estabelecidos.

Ainda, conforme dispõe a legislação municipal relativa ao poder de polícia administrativa e à fiscalização de posturas e obras no território do município, compete ao Poder Executivo zelar pela segurança da coletividade, podendo e devendo notificar empresas responsáveis por estruturas que representem risco à população ou à segurança aérea, especialmente quando não houver providências imediatas por parte dos órgãos reguladores federais.

A omissão na manutenção da sinalização pode representar risco potencial de colisão com aeronaves, principalmente em períodos noturnos ou de baixa visibilidade, colocando em perigo não apenas tripulações, mas também moradores da região, diante da possibilidade de acidentes com graves consequências.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal promova a notificação das empresas responsáveis e, se necessário, adote medidas administrativas cabíveis, visando garantir o cumprimento das normas de segurança.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Trata-se de medida preventiva, de interesse público e de proteção à vida, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24/02/2026

MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

